

LEI N.º 0094/99

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0181	0208	16.88.534.1.037 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE Aquisição de veículos e Equipamentos para Estradas Municipais 412000 Equipamentos e material permanente	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Como recursos ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento-Programa , conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0158	0208	16.88.534.1.030 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE Construção de pontes e mataburros nas 411000 estradas Obras e Instalações	6.000,00
0159	0208	16.88.534.1.031 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE Aquisição de Caminhões e Máquinas 412000 Pesadas Equipamentos e material permanente	19.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 13 de setembro de 1999.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal